



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 128/2017 fls. 1/2

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER Nº 128/2017

Projeto de Lei nº 86/2017

Institui a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia e dá outras providências.

Autor: Vereador Clodoaldo Santos da Silva

Relator: Vereador Paulo Pereira Filho

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 86/2017, de autoria do Nobre Vereador Clodoaldo Santos da Silva, que Institui a Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia e dá outras providências.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 22 de maio de 2017, e sua ementa publicada, na data de 20 de maio de 2017, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Em sua justificativa o Autor aduz que o empreendedorismo tem sido um dos caminhos para que os cidadãos consigam alcançar seus objetivos profissionais e financeiros.

No mundo existem diversas entidades que incentivam e ajudam estas pessoas a trilharem o caminho de sucesso em sua trajetória profissional. A Rede Global do Empreendedorismo, por exemplo, acredita que o Brasil pode se transformar em uma referência mundial no tema de desenvolvimento do ecossistema empreendedor.

Mas, apesar de  $\frac{3}{4}$  da população afirmarem que prefeririam abrir seu próprio negócio, o empreendedorismo ainda é visto como algo burocrático no país.

A criação da Semana do Empreendedorismo, Geração de Emprego, Trabalho e Renda no Município de Hortolândia trará diversos benefícios a todos aqueles que buscam conhecimento sobre o assunto e também ofertas de



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 128/2017 fls. 2/2

empregos para aqueles que preferem a segurança de trabalhar em uma empresa já consolidada, contribuindo para o crescimento da mesma.

Através de parcerias com empresas especializadas, entidades como o Sebrae, dentre outros, seria possível oferecer um leque de atividades que, com certeza irá beneficiar os cidadãos hortolandenses e em consequência a economia da cidade.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 86/2017, nos termos desse Relatório

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2017.



Paulo Pereira Filho  
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:



Cleuzer Marques de Lima  
Membro



José Geraldo da Silva  
Membro